



Universidade Estadual do Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 103/2008-CAD/UEMA

Fixa a quantidade e o valor de Bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX, para o exercício de 2009 da Universidade Estadual do Maranhão.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração – CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 40, incisos XIX e XXIII, considerando o que consta do Processo nº 6882/2008 -UEMA considerando a deliberação deste Conselho, nesta data.

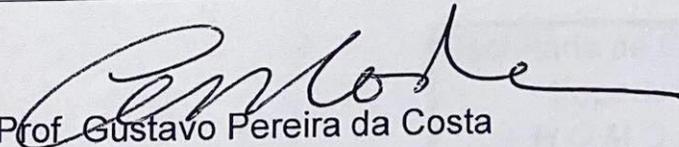
RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em 100 (cem) a quantidade de Bolsas para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX, a serem oferecidas pela Universidade Estadual do Maranhão para o exercício de 2009.

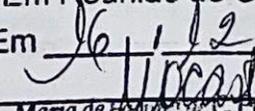
Art. 2º - Fixar em R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor mensal a ser pago pela Universidade Estadual do Maranhão, a título de Bolsa de Extensão

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 15 de dezembro de 2008.


Prof. Gustavo Pereira da Costa

Presidente do CAD
Em exercício

Secretaria de Órgãos Colegiados
Superiores - UEMA
HOMOLOGADA
Em Reunião do CONSUN
Em 16/12/2008


Maria de Fátima Pinheiro

Secretária de Órgãos Colegiados
Superiores - UEMA